



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 082/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 31/10/24.

Secretaria de Administração.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar/
Legislativo do Poder Legislativo e dá outras
providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, MAGNA JANE DE LIMA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR E LEGISLATIVO**, lotada no gabinete do vereador Ademir Dal Berti (padreco), **a partir de 01 de novembro de 2024**.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso II, alínea "a", são atribuições do ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art.3º- A remuneração bruta da servidora será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, e alterações posteriores, totalizando a importância de R\$ 1.953,87 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Art.4º- Conforme dispõe o art. 48 da Lei Municipal 1186/2022, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Registre-se,
Publique-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 31 de outubro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

Considerando que a alteração da carga horária não afetará a população de Indivaí-MT, pois haverá atendimento em regime sobre aviso;

DECRETA:

Art. 1º -Altera-se o cumprimento da carga horária dos servidores públicos do prédio da Prefeitura Municipal de Indivaí-MT, que passará a ser exercido da seguinte forma:

§ 1º A partir do dia **01/11/2024**, o paço municipal irá iniciar os trabalhos às **7h00min**, e finalizará às **13h00min**, realizando **6h** diretas de trabalho.

§2º Os servidores da Prefeitura Municipal irão cumprir o restante da carga horária diária através de Home Office, e ficarão em **regime sobreaviso**, podendo ser convocados a qualquer momento.

Art. 2º- O referido Decreto abrange apenas o Paço Municipal, as demais repartições públicas não sofrerão alterações.

Art. 3º - As atividades normais serão retomadas no dia **06/01/2025** (segunda-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024

A Prefeitura Municipal de Indivaí-MT, através do Agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa de Licitação nº. 009/2024 – Tipo menor preço global, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL**. Ocorrerá no dia: 07/11/2024. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (horário de Brasília). Termo de Referência: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indivaí/MT. CEP 78.295-000, no e-mail (pmdiavailicitacao@gmail.com), e no site www.indivai.gov.br. Valor estimado da contratação é de R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Abertura das propostas às 09:30 horas, do dia 07 de novembro de 2024, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº. 14.133/2021, no art. 75.

Indivaí – MT. 31 de outubro de 2024.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº 365/2024

“INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público **SR CLEDONS JANIS**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula Nº. 1409, **SR NELSON ROSSETO DE ALMEIDA**, AUXILIAR DE MECANICO, Matrícula Nº. 65 e **GILMAR DE SOUZA** Matrícula Nº. 825, MOTORISTA, para constituírem a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS, com a finalidade de visoriar, analisar e aprovar o veículo a ser utilizado no transporte de alunos que cursam ensino superior fora do município de Itaúba/MT, em conformi-

dade com as especificações contidas no edital do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2024, sendo que o primeiro acima atuará como Presidente da Comissão e os demais como membros.

Art. 2º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaúba/MT, 31 de outubro de 2024.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO POR M², COM FORNECIMENTO DE PROJETO**, do tipo menor preço por lote, obteve o seguinte resultado: **CE GONÇALVES POLETTO EIRELI** devidamente inscrita no **CNPJ nº 27.931.043/0001-47** sagrou-se vencedora do lote: 1 no valor total de R\$ 689.999,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais). **S V LEO LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ nº 55.394.011/0001-95** sagrou-se vencedora do lote: 2 no valor total de R\$ 882.072,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e setenta e dois reais).

Itiquira/MT, em 31 de outubro de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 082/2024**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Parlamentar/ Legislativo do Poder Legislativo e dá outras providências.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, MAGNA JANE DE LIMA, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR E LEGISLATIVO**, lotada no gabinete do vereador Ademir Dal Berti (padreco), a partir de 01 de novembro de 2024.

Art.2º- Conforme previsão na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 45, inciso II, alínea “a”, são atribuições do **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art.3º- A remuneração bruta da servidora será em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1186/2022, art. 12 e anexo III, e alterações

posteriores, totalizando a importância de R\$ 1.953,87 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Art.4º- Conforme dispõe o art. 48 da Lei Municipal 1186/2022, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 31 de outubro de 2024

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2024**

Dispõe sobre a aprovação e ratificação do planejamento realizado para o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2024/2025, da Câmara Municipal de Itiquira – Mato Grosso e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA - Presidente do Poder Legislativo de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando, o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII que trata sobre a exigência de elaboração do Plano de Contratação Anual para os entes federativos;

Considerando a realização do planejamento de contratações públicas, para o exercício de 2024/2025, do Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano de Contratação Anual (PCA) para o exercício de 2024/2025, da Câmara Municipal de Itiquira- Mato Grosso.

Art. 2º - O Plano de Contratação Anual (PCA), para o exercício de 2024/2025, será realizado de acordo com o plano contido no anexo I deste decreto.

Art.3º - Fica aprovado o anexo II, que descreve as dotações orçamentárias destinadas à efetivação do plano de compras ora aprovado.

Art.4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itiquira-MT, 24 de outubro 2024.

José Carlos batista

Presidente

Gestão Biênio: 2023-2024

PLANO ANUAL DE COMPRAS 2024/2025

1. AQUISIÇÃO DE PNEUS

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Pneumático para automóvel leve - construção, radial, la-meiro, dimensões 245/70r16, aro 16, capacidade de carga ic 113/108, com certificado do inmetro, iso 9002, de primeira linha, de fabricação nacional. (S10) <i>Ou similar</i>	UND	04
02	Pneumático para motocicleta - dimensões 60/100-17, construção diagonal, estrutura normal, ic33, certificado inmetro (Biz Pneu Dianteiro) <i>Ou similar</i> .	UND	01
03	Pneumático para motocicleta - dimensões 80/100-14, construção diagonal, estrutura normal, ic43, certificado inmetro. (Biz Pneu Traseiro) <i>Ou similar</i> .	UND	01

04	Pneumático para utilitário – medida: 225/60r17, índice de carga: 103 - 875 kg, índice de velocidade: h - 210 km/h, treadwear: 680, tração, temperatura: a, construção: radial, tipo de construção: sem câmara, 5 anos contra defeitos de fabricação, a partir da data de compra. (Fiat Toro) <i>Ou similar</i> .	UND	04
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$		6.330,48	
PERÍODO ESTIMADO		12 MESES	

2. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Aquisição de uniformes aquisição de uniformes funcional, para utilização pelos servidores, conforme resolução legislativa 001/2015.	70	215,00
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$		15.050,00	
PERÍODO ESTIMADO		12 MESES	

3. BANDEIRAS, INSIGMAS E FLÂMULAS

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Bandeira - Bandeira Nacional do Brasil medindo 1.12x1.60 m, confeccionada em nylon (paraquedas) dupla face, bordada, costurada com fios de alta resistência, reforços na lateral para hasteamento, com ilhoses de metal na lateral. (Interna) <i>Ou similar</i> .	UND	03
02	Bandeira - Bandeira do Estado do Mato Grosso medindo 1.12x1.60 m, confeccionada em nylon (paraquedas) dupla face, bordada, costurada com fios de alta resistência, reforços na lateral para hasteamento, com ilhoses de metal na lateral. (Interna) <i>Ou similar</i> .	UND	03
03	Bandeira - Oficial do Município, obedecendo aos rígidos critérios relativos as dimensões das figuras geométricas, letras e desenhos, entre outras exigências legais, apropriada para uso interno, em tecido 100% poliéster cetim dupla face, em aplicações individuais, bordados em alto relevo, nos tamanho de 1,12 x 1,60 metro, 2,5 panos, de conformidade as normas da abnt. (Interna) <i>Ou similar</i> .	UND	03
04	Bandeira - Nacional do Brasil, medindo (0,90 x 1,28) m, confeccionada em cetim, em malha bloqueada, 100% poliéster, pesando 190 g/m2, corante de no mínimo grau 5, com acabamento em costura dupla e com roseta, laços e fitas para mastro (Externa) <i>ou similar</i> .	UND	03
05	Bandeira - do Estado de Mato Grosso, medindo 1,28 m de largura x 0,90 m de altura, confeccionada em poliéster, malha bloqueada e com costura reforçada em toda volta, em 100% poliéster, pesando 190 g/m2, tingimento ácido (grau mínimo 4), com tarja no mesmo tecido da bandeira e forrada com entretela de nylon e dois ilhoses de latão. (Externa) <i>Ou similar</i> .	UND	03
06	Bandeira - do Município bordada, confeccionada em tecido de alta durabilidade ao tempo, nylon paraquedas 100% poliamida, dupla face, bordada, reforços nas laterais, ilhoses para hasteamento nos tamanhos oficiais: 0,90x1,28 metros. (Externa) <i>Ou similar</i> .	UND	03
07	Medalha - medalha, em material metálico, cor prata, formato redondo, medindo 06 cm de diâmetro, fita de cetim cor azul marinho. <i>Ou similar</i> .	UND	09
08	Estojo - de plástico, revestido internamente e externamente em veludo, no formato retangular, com fecho tipo encaixe, medindo < 15 x 11 > cm. <i>Ou similar</i> .	UND	18
09	Brasão - em aço inox 304, escovado com área corroída, gravado em baixo relevo, para receber pintura conforme layout fornecido, medindo (0,50 x 0,50) cm, com diâmetro 50cm. <i>Ou similar</i> .	UND	02
10	Quadro - para galeria de ex-presidentes com fotografia impressa e vidro antirreflexo em moldura de alumínio 30 x 40cm. <i>Ou similar</i> .	UND	11
VALOR ESTIMADO TOTAL R\$		14.577,31	
PERÍODO ESTIMADO		INDETERMINADO	

4. COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E CERAS EM GERAL

SEQ.	DESCRIÇÃO	UND PAD.	QTD.
01	Combustível - gasolina, comum (c), automotiva, de acordo com legislação vigente da anp <i>ou similar</i> .	LTs	12.000,00
02	Óleo lubrificante - lubrificante, para motor 2 tempos, sae 30, tcw iii, acondicionado em recipiente apropriado. <i>Ou similar</i> .	UND	14
03	Óleo Diesel S10. <i>Ou similar</i> .	LTS	3.000,00